



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Alfredo Chaves (ES), 13 de março de 2026.

OFÍCIO GABINETE Nº 100/2026 – PMAC

Ao Excelentíssimo Senhor

JOSIMAR PIUMBINI

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Assunto: Encaminhamento de autógrafo de lei sancionada.

Senhor Presidente,

O **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, nesse ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal, vem por meio deste, encaminhar a seguinte lei sancionada:

- **LEI COMPLEMENTAR N.º 068, de 11 DE MARÇO DE 2026** - Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 25, de 27 de fevereiro de 2020 e dá outras providências.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

HUGO LUIZ PÍCOLI MENEGHEL
Prefeito Municipal